



REGULAMENTO CAMPANHA “ SEMANA DO CONSUMIDOR”

1 – Objetivo:

1.1. A campanha "Semana do consumidor" tem como objetivo incentivar o ingresso e a permanência dos alunos na Graduação, oferecendo a oportunidade de isenção do pagamento da primeira mensalidade.

1.2. Este regulamento estabelece as regras e condições da Campanha.

2 – Elegibilidade:

2.1. A campanha está aberta a todos os estudantes ingressantes nos Cursos de Graduação, desde que haja viabilidade de turma disponível, e que se matriculem em um Curso de Graduação da FASUL EDUCACIONAL no período de 16 de março de 2026 até 21 de março de 2026.

2.2. A participação na campanha está sujeita às políticas e requisitos de ingresso da FASUL EDUCACIONAL.

2.3. O aluno deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula e enviar toda a documentação completa necessária, dentro do período da campanha, para estar apto a ingressar no Curso de Graduação.

3 – Primeira Mensalidade Grátis

3.1. Os alunos elegíveis que se matricularem efetivamente em um Curso de Graduação durante o período da campanha terão direito a isenção da primeira mensalidade (correspondente ao mês de Abril), efetuando o primeiro pagamento somente em Maio.

3.2. A campanha vigente oferece a isenção do valor referente a primeira mensalidade do Curso, não incidindo sobre demais taxas de serviços educacionais, que quando requeridos, deverão ser pagos pelo estudante.

3.3. Quaisquer materiais de estudo, livros ou outros recursos necessários para o Curso não estão incluídos e são de responsabilidade do aluno.

4 - Desistência e cancelamento:

4.1. Caso o aluno solicite o cancelamento ou trancamento do Curso, durante o período da gratuidade, o aluno perderá o benefício dessa campanha e deverá pagar à FASUL EDUCACIONAL a mensalidade isenta.



4.2. Caso o aluno fique inadimplente após a isenção da primeira mensalidade por mais de 30 dias, o aluno perderá o benefício dessa campanha e deverá pagar à FASUL EDUCACIONAL a mensalidade isenta.

5 - Condições Gerais:

5.1. A FASUL EDUCACIONAL reserva-se no direito de modificar ou cancelar a campanha a qualquer momento, por razões devidamente fundamentadas.

5.2. A participação na campanha implica na aceitação integral deste regulamento, bem como das políticas, contrato de prestação de serviços e demais regulamentos da FASUL EDUCACIONAL.

6 - Disposições Finais:

6.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FASUL EDUCACIONAL, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

São Lourenço, 16 de Março de 2026